



LEI ORDINÁRIA Nº 1286

de 19 de setembro de 2006

“Autoriza a concessão de prazo para regularização e dá outras providencias”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 19/09/2006

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1286/2006 - 19 de setembro de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em